

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**Informações gerais da avaliação:**

Protocolo: 201709480

Código MEC: 1496864

Código da Avaliação: 140863

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG

Endereço da IES:

69951 - IFG Câmpus Goiânia Oeste - Avenida C 198, s/nº Jardim América. Goiânia - GO.
CEP:74270-040

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

PEDAGOGIA

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 19/05/2018 00:06:22

Período de Visita: 24/06/2018 a 27/06/2018

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Maria Fani Scheibel (00894427091)

Ricardo Shitsuka (01211419851) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO**Instituição:**

Instituição:

Em relação à contextualização da IES, consideramos as seguintes informações presentes na documentação observada na visita "in loco":

a) Nome da Mantenedora: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG.

b) Base Legal da Mantenedora: a Reitoria do IFG fica situada à Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74130-012, CNPJ: 10.870.883/0001-44. O IFG foi criado pela Lei Federal nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que transformou os Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs) em Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, é uma autarquia federal detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático--pedagógica e disciplinar, equiparado às universidades federais.

c) Nome da IES: Instituto Federal de Goiás – Campus Goiânia Oeste.

d) Base legal da IES: o IFG – Câmpus Goiânia Oeste, situado à Avenida C-198, Qd. 500, Setor Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74270-040, com CNPJ: 10.870.883/0013-88, é a segunda unidade do IFG na capital goiana. O câmpus iniciou suas atividades educacionais em 2014. Sua criação faz parte do programa de expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica do Governo Federal. Atualmente o câmpus funciona em uma sede provisória no Jardim América, contudo a localização de sua sede definitiva será no Quinhão de nº 1, Fazenda Santa Rita, Goiânia/GO.

e) Perfil e Missão da IES: Em relação à Missão, o IFG tem objetivo precípuo mediar, ampliar e aprofundar a formação integral (omnilateral) de profissionais-cidadãos, capacitados a atuar e intervir no mundo do trabalho, na perspectiva da consolidação de uma sociedade democrática e justa social e economicamente. Já com relação à Visão, o IFG tem sua visão no papel social focado na produção, na sistematização e na difusão de conhecimentos de cunho científico, tecnológico, filosófico, artístico e cultural, construída na ação dialógica e socializada desses conhecimentos.

f) Dados socioeconômicos da região: o IFG – Câmpus Goiânia Oeste caracteriza-se como a segunda unidade do IFG na capital, que abrange as regiões Oeste e Noroeste onde há predominância de moradias simples e de uma população de baixa renda. Estas regiões caracterizaram-se, por um longo período, como uma espécie de "bolsão de miséria", fomentada por uma ocupação urbana desordenada que acarreta impactos sociais e ambientais graves. Esta situação decorreu de um processo de metropolização da cidade de Goiânia que acabou impedindo a população carente de residir em bairros mais estruturados, ficando concentrada em regiões periféricas, em formação e sem infraestrutura urbana adequada, como as regiões mencionadas. Segundo dados da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (SEPLAM), a partir do censo do IBGE realizado em 2010, a região Oeste possui uma população de 125.314 habitantes distribuídos em 164 bairros, o equivalente a 9,62% do total da população do Município de Goiânia. Ainda de acordo com os dados da SEPLAM, a Região Noroeste possuía 75 bairros, totalizando uma população de 164.895 habitantes, o que representa 12,66% do total da população do Município de Goiânia. Nestas regiões, acompanhando a tendência do Município de Goiânia, o Setor Terciário, que reúne os setores de serviços e comércio, grande gerador de oferta de empregos formais em qualquer economia moderna e urbana, assume uma grande importância. Os Subsetores de Comércio Atacadista; de Instituições de Crédito, Seguros e Capitalização, de Comércio e Administração de Imóveis, Valores Imobiliários, Serviços Técnicos; de Transportes e Comunicações; de Serviço de Alojamento, Alimentação, Reparação, Manutenção, Redação etc.; de Serviços Médicos, Odontológicos e Veterinários; e de Ensino somaram 194.439 contratos formais de trabalho no ano de 2010.

g) Breve histórico IES: O IFG teve origem em 1909, com a criação da Escola de Aprendizes Artífices, por meio do Decreto nº 7.566, de agosto de 1909, assinado pelo Presidente da República, Nilo Peçanha. Atualmente, equiparado às universidades federais, é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicâmpus, especializada na oferta de educação profissional, tecnológica e gratuita em diferentes modalidades de ensino. A instituição oferece desde educação técnica integrada ao ensino médio à pós-graduação. Na educação superior, conta com os cursos de tecnologia, especialmente na área industrial, e os de bacharelado e licenciatura. Na educação profissional técnica de nível médio, o IFG atua, na forma integrada, atendendo também ao público de jovens e adultos, por meio da EJA. O IFG atende mais de 12 mil alunos nos seus 14 campus, a saber: Anápolis, Formosa, Goiânia, Inhumas, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Uruaçu, Aparecida de Goiânia, Cidade de Goiás, Águas Lindas, Goiânia Oeste, Senador Canedo e Valparaíso. O Campus Goiânia Oeste iniciou suas atividades em 2014, ofertando os cursos de Licenciatura em Pedagogia e Técnico Integrado em Enfermagem – Educação de Jovens e Adultos. No ano seguinte, o campus passou a oferecer, também, o curso Técnico Integrado em tempo integral em Nutrição e Dietética. Em 2016, dois novos cursos em tempo integral passaram a ser ofertados: Técnico Integrado em Análises Clínicas e Técnico Integrado em Vigilância em Saúde. Além de buscar contribuir para o atendimento de aspectos referentes à demanda social da educação brasileira de formação docente, o curso superior de Licenciatura em Pedagogia é peça fundamental para a consolidação da integralização curricular do Eixo Científico, Tecnológico e Profissional do campus Goiânia Oeste: Educação e Saúde.

Curso:

Curso:

Para a contextualização do curso, consideramos as seguintes informações verificadas na documentação:

a) Nome do curso: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

a) Nome da mantida: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG.

b) Endereço de funcionamento: o curso de Licenciatura em Pedagogia é ofertado nas instalações do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Goiás (IFG) – Campus Oeste, que está localizado no endereço (provisório, mas com escritura de doação conforme colocamos na síntese preliminar do presente relatório e que procura atender às solicitações realizadas no despacho saneador): Avenida C-198, qd. 500, Jardim América. Sede: Quinhão nº 1, Fazenda Santa Rita, na cidade/UF de Goiânia – GO. Cep: 74270-040.

c) Atos legais de Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do curso verificados na avaliação "in loco":

c.1) Resolução nº 048, de 06 de outubro de 2014 é o documento institucional referente a aprovação do Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Pedagogia do campus Goiânia Oeste;

c.2) A Resolução nº 049, de 06 de outubro de 2014 é o documento institucional que autorizou o funcionamento do Curso de Licenciatura em Pedagogia no campus Goiânia Oeste, com 30 vagas.

d) Número de vagas autorizadas:

d.1) A Resolução nº 049, de 06 de outubro de 2014 é o documento institucional que autorizou o funcionamento do Curso de Licenciatura em Pedagogia no campus Goiânia Oeste, com 30 vagas. E a Resolução nº 025, de 22 de agosto de 2016 retifica sobre a oferta de 30 vagas anuais para 30 vagas semestrais.

e) Conceito Preliminar de Curso CPC, e Conceito de Curso, CC, ainda não têm;

f) Turnos de funcionamento do curso: desde o Processo Seletivo 2014/1 são ofertadas 30 (trinta) vagas semestrais. O curso é ofertado no período noturno, das 19h às 22h15min, de segunda-feira a sexta-feira e no período matutino, no sábado das 07h30min às 13h.

g) Carga horária total do curso (em horas e em hora/aula):

HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÕES E ESPECIALIZAÇÕES

Habilitação: Educador social com ênfase nos distintos processos educativos, prioritariamente, a "Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos".

ESTRUTURAÇÃO DO CURSO CARGA HORÁRIA

1. Disciplinas obrigatórias 2.079

optativas 108

2. Trabalho de Conclusão do Curso – I e II (TCC) 216

3. Estágio Curricular Supervisionado (ECS) 432

4. Prática como Componente Curricular (PCC) 432

Atividades complementares 200

Carga Horária Total do Curso 3.467

h) Tempo mínimo e máximo para integralização: o tempo de integralização mínima prevista é quatro anos e o tempo de integralização máxima é oito anos.

i) Identificação do coordenador do curso: servidora docente, profa. Dra. Rachel Benta Messias Bastos.

j) Perfil do coordenador do curso (formação acadêmica, titulação, tempo de exercício na IES e na função de coordenador do curso):

j.1) Servidora docente: profa. Dra. Rachel Benta Messias Bastos;

j.2) Doutora em Educação (2009-2013); Mestre em Educação (2004-2006) e Pedagoga (1999-2002) pela Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás (FE/UFG);

j.3) Ela é professora no Instituto Federal de Goiás – IFG desde agosto de 2010, totalizando 07 anos e 10 meses;

j.4) Também é coordenadora do curso de Licenciatura em Pedagogia desde abril de 2014, totalizando 4 anos e 2 meses. Possui:

- Experiência na educação básica - 22 anos;

- Experiência na educação superior - 12 anos;

- Outros cargos de gestão: Diretora de Ações Sociais [PROEX/IFG] - 1 ano e 5 meses;

k) Composição, titulação, regime de trabalho e permanência sem interrupção dos integrantes do Núcleo Docente Estruturante – NDE:

k.1) 3ª composição – período 2017-1: conforme a Portaria nº 681, de 10 de abril de 2017.

Os membros, seu regime de trabalho e de permanência no curso e N.D.E são respectivamente:

1. Telma Aparecida Teles Martins Silveira (Presidente) D.E 2016-1- atual

2. Ádria Assunção S. de Paula - Mestre D.E 2015-1- atual

3. Maria Valeska Lopes Viana mestre D.E 2015-2- atual

4. Marta Jane da Silva Mestre D.E 2016-2- atual

5. Rachel Benta Messias Bastos Doutor D.E 2014-1- atual

6. Suzy Mara Gomes Mestre D.E 2015-2- atual

7. Telma Teles Doutor D.E 2015-2- atual

l) O tempo de permanência dos vinte nove docentes do curso é de 2,1 anos.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

Síntese da ação preliminar à avaliação:

Esta comissão de Avaliação, composta pelos professores Dr Ricardo Shitsuka (coordenador) e Drª Maria Fani Scheibel foi designada pelo Ofício Circular CGACGIES / DAES / INEP, 21 de maio de 2018 , para realizar a Avaliação Nº 140863– Processo nº 201709480– para Reconhecimento do curso de Licenciatura em Pedagogia ,no período de no período entre 24/06/2018 a 27/06/2018, conforme consta no Ofício de Designação.

Os documentos que serviram de base para o processo de avaliação foram: Plano Desenvolvimento Institucional (PDI, Projeto Pedagógico do Curso , Relatórios da CPA, Pastas com documentação comprobatória dos docentes (titulação, regime de trabalho, produção científica, experiência profissional no ensino superior e na educação básica), entrevistas, Atas de reuniões de Colegiado de Curso e Núcleo Docente Estruturante (NDE), Documentos legais da Mantenedora e da Mantida, Portarias, Resoluções, Site Institucional e outros Documentos do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG.

Constituíram também fontes de dados, entrevistas com Coordenador do Curso, docentes, gestores, discentes e demais pessoas diretamente envolvidas na oferta do Curso e a visita às instalações da Instituição.

A agenda programada da visita de avaliação foi apresentada com antecedência à IES e cumprida integralmente, com ajustes no cronograma de reuniões, acertados com os representantes do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG.

Além da consulta aos documentos citados, a Comissão de Avaliação realizou reunião com os gestores institucionais e com o Coordenadora do Curso, com PI, os membros da CPA, do NDE, e professores e discentes do curso.

A Comissão, em atendimento ao Despacho Saneador verificou a existência da Certidão de Matrícula do Registro do Imóvel n. 224851 na 1a. Circunscrição de Goiânia localizado na rua 14, n. 291 - setor Oeste - Goiânia/GO, como também o texto da Lei Municipal da Prefeitura de Goiânia, Lei n. 9.725, de 17 de dezembro de 2015, que desafeta e autoriza a doação de área pública municipal ao Instituto Federal de Goiás - IFG. Verificou-se também a existência da Escritura Pública de Doação que faz o Município de Goiânia em favor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, registrado no Cartório Índio Artiaga (Quarto Tabelionato de Notas) livro 4584-N, folha 135, protocolo 00249699 datado de 04/09/2012.

Foram realizadas visitas a todas as dependências e instalações da IES, salas de aula, laboratórios de informática, secretaria acadêmica, Laboratório de Ensino e outros espaços.

Com base nos dados e com o complemento das informações contidas nos documentos, a Comissão pode obter uma visão global e sistêmica da IES no que tange ao processo Reconhecimento do curso de Licenciatura em Pedagogia, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG.

Todo o processo de avaliação ocorreu dentro dos padrões de normalidade e os procedimentos de análise e verificação in loco foram realizados, atendendo às normas e premissas do Instrumento de Avaliação de Cursos Superiores de Graduação. Há plausibilidade nas justificativas apontadas pela IES e pela coordenação do curso, visando a resolver quaisquer pendências.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ÁDRIA ASSUNÇÃO SANTOS DE PAULA	Mestrado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
ALESSANDRO DA COSTA	Mestrado	Integral	Estatutário	26 Mês(es)
ANA BEATRIZ MACHADO DE FREITAS	Doutorado	Integral	Outro	22 Mês(es)
CLEBERSON PEREIRA ARRUDA	Doutorado	Integral	Estatutário	67 Mês(es)
CONSTANTINO ISIDORO FILHO	Mestrado	Integral	Estatutário	11 Mês(es)
DEBORA CALDAS MARQUES	Mestrado	Integral	Estatutário	5 Mês(es)
DIEGO ALVES RODRIGUES	Mestrado	Parcial	Outro	5 Mês(es)
Dorian Erich de Castro	Mestrado	Integral	Estatutário	53 Mês(es)
FABIANE SCHNEIDER MACHADO	Mestrado	Integral	Estatutário	27 Mês(es)
FERNANDO MARCOS DA SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	16 Mês(es)
HERMES ALVES BORGES	Mestrado	Integral	Estatutário	29 Mês(es)
JACIO LUIZ DA SILVA PEREIRA	Especialização	Integral	Estatutário	5 Mês(es)
JANUARIO DE CARVALHO NUNES	Mestrado	Integral	Outro	10 Mês(es)
JEOVANE DIAS COELHO	Mestrado	Integral	Estatutário	26 Mês(es)
John Carlos Alves Ribeiro	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Leonardo Martins da Silva	Doutorado	Integral	Estatutário	34 Mês(es)
LIVIA CRISTINA RIBEIRO DOS REIS	Mestrado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
LOURENA CRISTINA DE SOUZA BARRETO	Especialização	Parcial	Outro	12 Mês(es)
LUCIANA MARIA DE ALMEIDA	Mestrado	Integral	Estatutário	21 Mês(es)
LUCIMAR FRANCA DOS SANTOS	Mestrado	Parcial	Outro	5 Mês(es)
Maria Valeska Lopes Viana	Mestrado	Integral	Estatutário	28 Mês(es)
Marta Jane Da Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
Martha Rodrigues de Paula Manrique	Mestrado	Integral	Estatutário	53 Mês(es)
RACHEL BENTA MESSIAS BASTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	53 Mês(es)
RACLENE ATAIDE DE FARIA	Mestrado	Integral	Estatutário	26 Mês(es)
SHEILA SANTOS DE OLIVEIRA	Doutorado	Parcial	Outro	6 Mês(es)
Suzana Lopes de Albuquerque	Mestrado	Integral	Estatutário	17 Mês(es)
SUZY MARA GOMES	Mestrado	Integral	Estatutário	32 Mês(es)
Telma Aparecida Teles Martins	Doutorado	Integral	Estatutário	26 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.700

- 1.1. Contexto educacional 4
- Justificativa para conceito 4:** O PPC do curso apresenta muito bem a questão das demandas de natureza social, cultural, política e ambiental e menos em relação à questão econômica. O curso conforme especificado pela IES, se estabelece e se justifica pelo eixo e perfil da formação do Educador social, com ênfase na práxis social em distintos processos educativos formais e não formais, os quais estão previstos conhecimentos pedagógicos.
- 1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso 4
- Justificativa para conceito 4:** Pelas observações realizadas "in loco", pode-se verificar que as políticas institucionais de ensino e pesquisa constantes no PDI estão implantadas de maneira muito boa no âmbito do curso. A pesquisa no IFG vislumbra soluções para problemas sociais existentes local ou regionalmente, atendendo aos interesses coletivos da sociedade porém verifica-se por meio da baixa produção docente que ela ainda é relativamente pequena o que não tira o mérito do curso. Ela é realizada pelo corpo docente, discente e técnico / administrativo, e procura reinterpretar e gerar o entendimento dos fenômenos estudados principalmente por meio dos trabalhos de iniciação científica e dos trabalhos de final de graduação. Neste ano de 2018 já foi realizada nos dias 15 e 16 de maio, a III Semana do Curso de Licenciatura no Campus Goiânia Oeste onde foram apresentados relatos de experiência, palestras, oficinas e mini-cursos. No ano de 2017 houve o SIMPEEX - Simpósio de Pesquisa, Ensino e Extensão de 9 a 11 de outubro (<https://sugep.ifg.edu.br/eventos>) no qual houve a apresentação de trabalhos científicos conforme se verificou por meio da documentação, fotos e relatórios. Uma atividade permanente do curso é o ciclo de formação e debate que ocorre todas terças-feiras com temáticas relacionadas à educação. No ano de 2017 houve a segunda Semana de Licenciatura em Pedagogia e em 2015 houve a I Semana de Licenciatura em Pedagogia sendo todos eventos institucionais do campo e do curso e que são documentados e cuja documentação foi observada por esta Comissão. Verificou-se também a existência de 18 trabalhos de Pesquisas realizadas pelos alunos com professores orientadores entre 2015 a atualmente incluindo PIBIC e pesquisas voluntárias específicas do curso de Pedagogia e no período também houve 10 projetos de extensão ligados ao curso de Pedagogia envolvendo professores e alunos.
- 1.3. Objetivos do curso 5
- Justificativa para conceito 5:** Os objetivos do curso apresentam uma coerência excelente entre o perfil profissional de educador social do egresso tanto para educação em ambientes formais como também nos informais que é a formação docente para a ação-educativa, política e cultural, a formação científica tendo a pesquisa como princípio formativa, a formação epistemológica com fundamentos filosóficos-sócio-históricos da educação, a formação didático-pedagógica com fundamentos e metodologias do ensino, a formação profissional para atuação nos distintos processos educativos (escolares e não escolares) e a formação social para a sociedade, ciência e tecnologias que incluem o emprego das mídias sociais. Em suma, a estrutura curricular vai ao encontro do perfil desejado bem como em relação ao contexto educacional.
- 1.4. Perfil profissional do egresso 4
- Justificativa para conceito 4:** O curso considera as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia conforme a Resolução CNE/CP, nº 1/2006. Tudo leva a crer que o perfil profissional do educador social é bem aceito na comunidade. Porém como o curso está com sua primeira turma de formandos acreditamos que teremos mais dados nos próximos anos e desta forma considera-se nesta oportunidade que o perfil profissional expressa muito bem as competências do egresso.
- 1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 5
- Justificativa para conceito 5:** A estrutura curricular apresentada e utilizada pelo curso de Licenciatura em Pedagogia do campus Oeste do IFG é voltada para a formação do Educador Social e ao que tudo leva a crer, apresenta flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (esta é apresentada tanto em termos de horas aulas como também em horas relógio). Há a articulação da teoria com a prática e, nos casos de cursos a distância, existem mecanismos de familiarização com essa modalidade e também existe a cobertura em relação às exigências das Diretrizes Curriculares com quantidade de horas superior ao orientado na legislação além do elogio realizado por professores e alunos em relação à estrutura curricular do curso, o que leva esta Comissão a considerar excelente a avaliação em relação a este quesito.
- 1.6. Conteúdos curriculares 5
- Justificativa para conceito 5:** Pelas observações "in loco" tudo leva a crer que os componentes curriculares estão implantados de modo excelente para o desenvolvimento do perfil do egresso considerando-se os aspectos de atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.
- 1.7. Metodologia 5
- Justificativa para conceito 5:** As atividades pedagógicas apresentam excelente coerência com a metodologia implantada, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal. Verificou-se que no curso o NAPNI que é Núcleo de Inclusão que faz o diagnóstico e o acompanhamento pedagógico aos alunos com dificuldades de aprendizagem. Há também ações didático-metodológicas correlacionadas ao trabalho coletivo na promoção educativa incluindo os eventos acadêmico-científicos, o apoio pedagógico ao discente, a assistência estudantil, o atendimento pedagógico docente e o atendimento às necessidades educacionais especiais. Observou-se também por meio das declarações tanto dos docentes como discentes em suas reuniões o elogio às atividades realizadas no curso e desta forma, esta Comissão considera como sendo excelente a avaliação em relação a este quesito.
- 1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. 5
- Justificativa para conceito 5:** Os estágios supervisionados têm duração de 108h relógio cada um e estão institucionalizados de modo excelente no curso de Pedagogia do campus Oeste do IFG. Eles são divididos em Estágio na Educação Infantil, Estágio na Educação Básica, Estágio na Educação de Jovens e Adultos e Estágio em Gestão da escola e prática pedagógica. Verificou-se que os estágios atendem à legislação, possuem a documentação relacionada a cada um de modo bem elaborado e todas se mostraram coerentes com suas propostas, objetivos, carga horária, convênios, formas de apresentação, orientação pelos professores, supervisão e coordenação conforme os regulamentos.
- 1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. 5
- Justificativa para conceito 5:** O estágio curricular supervisionado implantado está muito bem institucionalizado. Ele promove relação com a rede de escolas da Educação Básica, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: acompanhamento pelo docente da IES (Orientador) nas atividades no campo da prática, ao longo do ano letivo, com vivência da realidade escolar de forma integral, incluindo participação em conselhos de classe/reunião de professores. Há um termo novo junto à Secretaria da Educação do Estado de Goiás e esse convênio possui documentação que comprova que há a renovação por mais cinco anos com validade até 2022. Dessa forma, a Comissão considera que este estágio está implementado de forma excelente.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.700

- 1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. 5
- Justificativa para conceito 5:**Esta Comissão ao verificar a documentação que nos foi apresentada e por meio das entrevistas com docentes e discentes, considera que o estágio curricular supervisionado está implantado no curso de Licenciatura em Pedagogia do campus Oeste do IFG e está institucionalizado de modo excelente quando se considera a questão da parceria entre docentes da IES, licenciandos e docentes da Educação Básica, incluindo o supervisor de estágio; acompanhamento/participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica e a participação dos docentes da Educação Básica no processo de orientação/formação dos licenciandos.
- 1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. 4
- Justificativa para conceito 4:**O estágio curricular supervisionado é um componente obrigatório da organização curricular. Considera-se que ele está implantado e institucionalizado no curso de Licenciatura em Pedagogia do campus Oeste do IFG de maneira muito boa quando se considera a relação teoria e prática quando se considera a articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica. embasamento teórico das atividades planejadas e desenvolvidas no campo da prática e em relação à reflexão teórica acerca de situações vivenciadas pelos licenciandos em contextos de educação formal e não formal e também em relação à produção acadêmica que articula a teoria estudada e a prática vivenciada o que pode ser também verificado por meio das publicações docentes e discentes
- 1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 5
- Justificativa para conceito 5:**As atividades complementares estão implantadas de forma excelente no curso uma vez que atendem a questão da carga horária com suas 200h, há a diversidade de atividades e a forma de aproveitamento muito boa. Essas atividade ocorrem ao longo do curso e são obrigatórias como componente curricular que deve ser cumprido pelos alunos e incluem: visitas técnicas, atividades práticas de campo, participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, projetos de iniciação científica, programa de iniciação à docência, cursos e minicursos, atuação em monitoria, apresentação de trabalhos em eventos científico-culturais, interprete de línguas em eventos institucionais, participação como representante discente e, realização de trabalho comunitário
- 1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 5
- Justificativa para conceito 5:**Esta Comissão verificou na avaliação "in loco" por meio da leitura da documentação das atas de defesa e dos TCC que se mostrara bem elaborados, de bom nível, com o rigor científico necessário e, considera-se por meio da observação realizada que o TCC está implantado e institucionalizado, no curso de Pedagogia do campus Oeste do IFG, de maneira excelente nos seus aspectos de carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.
- 1.14. Apoio ao discente 5
- Justificativa para conceito 5:**O apoio discente mostrou-se excelente. Existe o NAPNI que possui psicólogo, pedagogos e pessoal para prestar assistência aos alunos com dificuldades de aprendizagem. Por meio da documentação verificada, considera-se que o apoio ao discente implantado contempla, de maneira excelente, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares.
- 1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 5
- Justificativa para conceito 5:**As ações acadêmico-administrativas existem como observou a Comissão em relação a melhorias que nos foram mostradas e relacionadas com informações decorrentes das autoavaliações e das avaliações externas na IES como um todo (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras). No âmbito local do curso em foco, verificou-se que os dados da CPA e outras informações estão iimplantadas de maneira excelente. Verificou-se que há a preocupação do pessoal do campus nas suas devidas instâncias e departamentos em utilizar dados da CPA para melhorar os processos educacionais e as instalações. Os alunos, professores e funcionários nas respectivas reuniões mostraram saber o que era a auto-avaliação da CPA e como seus resultados eram utilizados.
- 1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**NSA para o curso em análise.
- 1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 5
- Justificativa para conceito 5:**Há dois laboratórios de informática sendo que um deles é utilizado para o curso quando há alguma disciplina que faz uso de softwares educacionais. Já o outro pode ser utilizado pelos alunos em suas necessidades e ambos os laboratórios podem ser utilizados livremente pelos alunos quando não há aulas. Verificou-se na reunião com os alunos que todos elogiaram de modo unânime as instalações e as Tecnologias de Informação e Comunicação disponibilizadas pela IES para os alunos do curso de Licenciatura em Pedagogia do campus Oeste da IFG.
- 1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA
- Justificativa para conceito NSA:**NSA para o curso em análise.
- 1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**NSA para o curso em análise.
- 1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4
- Justificativa para conceito 4:**A avaliação, ao que tudo leva crer, está muito bem implantada de modo muito boa nos processos educacionais e coerente com a concepção definida no PPC. Esta avaliação está prevista no item "5.6. - Ações didático-metodológicas e os critérios de avaliação da aprendizagem aplicados ao alunos do curso". Neste item, faz-se a menção à Resolução IFG n. 19 de 26 de dezembro de 2011. A Comissão procurou verificar essa resolução e constatou a existência de uma orientação genérica em relação à questão da avaliação. Nesta, consta que "A média semestral em cada disciplina deverá ser composta de duas notas resultantes de no mínimo duas avaliações para cada nota". Observou-se também que cada professor detalha o modo de atribuição de suas duas avaliações, por exemplo, atribuindo uma porcentagem de uma nota bimestral à resenha de um texto, outra porcentagem à análise de um filme, mais outra porcentagem à seminário e outra porcentagem da nota à avaliação final. Desta forma, cada professor possui seus critério ou autonomia didática para realizar sua avaliação e que considerada muito boa.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.700

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 4

Justificativa para conceito 4: A Resolução nº 049, de 06 de outubro de 2014 é o documento institucional que autorizou o funcionamento do Curso de Licenciatura em Pedagogia no campus Goiânia Oeste, com 30 vagas. E a Resolução nº 025, de 22 de agosto de 2016 retifica sobre a oferta de 30 vagas anuais para 30 vagas semestrais/ 60 anuais, funcionando no turno noturno.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. 5

Justificativa para conceito 5: Existem convênios em todas esferas envolvendo questões educacionais seja no nível Federal, Estadual ou Municipal. Recentemente foi renovado o convênio em relação as escolas públicas locais de modo a facilitar os estágios e inserção dos alunos do curso em estágios e de modo a possibilitar a tão importante prática necessária à boa formação dos discentes.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA para o curso em análise.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA para o curso em análise.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA para o curso em análise.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA para o curso em análise.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. 5

Justificativa para conceito 5: Como constata esta Comissão, ao verificar a documentação e ao entrevistar professores e principalmente os alunos, considera-se que as atividades práticas do curso estão implantadas de modo excelente. No curso trabalha-se com a Prática como Componente Curricular (PCC): esta é desenvolvida a partir das disciplinas que compõem o Núcleo Complementar/Estudos Integradores, em cada período do curso. No curso de Licenciatura em Pedagogia essas disciplinas estão diretamente relacionadas ao Eixo do curso - Educador Social - e contam com a finalidade do estudo da Educação intrínseca a Sociedade; a Cultura; a Trabalho; o Desenvolvimento Humano; a Política; a Escola e, a Pesquisa e Gestão de modo como foi informado pela IES no sistema e-Mec e como foi constatado por meio da verificação "in loco" deste trabalho realizado em conformidade com o que foi informado.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. 4.620

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 4

Justificativa para conceito 4: O Núcleo Docente Estruturante está na 3ª composição - período 2017-1. Foi criada pela Portaria nº 681, de 10 de abril de 2017 Em relação aos membros, coletaram-se os dados a seguir. Nome -titulação - permanência no curso e N.D.E: 1) Telma Aparecida Teles Martins Silveira (Presidente) D.E 2016-1- atual 2) Ádria Assunção S. de Paula - Mestre D.E 2015-1- atual 3) Maria Valeska Lopes Viana mestre D.E 2015-2- atual 4) Marta Jane da Silva Mestre D.E 2016-2- atual 5) Rachel Benta Messias Bastos Doutor D.E 2014-1- atual 6) Suzy Mara Gomes Mestre D.E 2015-2- atual Telma teles Doutor D.E 2015-2- atual

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 5

Justificativa para conceito 5: A coordenação do curso é desempenhada pela profa. Dra. Rachel Benta Messias Bastos, que o faz com competência e dedicação. É Doutora em Educação (2009-2013); Mestre em Educação (2004-2006) e Pedagoga (1999-2002) pela Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás (FE/UEG); Atua no Instituto Federal de Goiás - IFG desde agosto de 2010, totalizando 07 anos e 10 meses; Coordenadora do curso de Licenciatura em Pedagogia desde abril de 2014, totalizando 4 anos e 2 meses; - Experiência na educação básica - 22 anos;- Experiência na educação superior - 11 anos;Outros cargos de gestão: Diretora de Ações Sociais [PROEX/IFG] - 1 ano e 5 meses;

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 5

Justificativa para conceito 5: A Coordenadora curso de Licenciatura em Pedagogia atua no Ensino Superior desde 2006. Possui experiência profissional, 12 anos de magistério superior e de gestão acadêmica 4 anos e 2 meses.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

Justificativa para conceito 5: O regime de trabalho da coordenadora é de 30 horas semanais dedicadas a coordenação e 10 horas para docência, atendendo plenamente a relação entre número de vagas anuais autorizadas e horas semanais dedicadas ao curso.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. 5

Justificativa para conceito 5: A carga horária da coordenação do curso compreende 30 horas semanais, em tempo integral..

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: O corpo docente do curso de Licenciatura em Pedagogia(29 professores) possui a seguinte titulação: Doutor -6 (20,7%); Especialista- 1(3,4%); Mestres-22(75,9%). Doutores e Mestres = 96,6%

2.7. Titulação do corpo docente do curso - percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.700

Justificativa para conceito 4: O Curso de Pedagogia conta com 6 (20,7%) Doutores.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

Justificativa para conceito 5: O regime de trabalho dos docentes efetivos do curso de Licenciatura em Pedagogia é de Dedicção Exclusiva.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5: No curso de Licenciatura em Pedagogia do total de 29 docentes, ano base 2018-1, 28 possuem experiência profissional relacionada à área do curso.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. 5

Justificativa para conceito 5: Dos 29 docentes em exercício no curso de Licenciatura em Pedagogia, 82,7% possui experiência na educação básica.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5: Dos 29 professores atuais, praticamente todo o corpo docente, ano base 2018-1, do curso de Licenciatura em Pedagogia possui experiência de magistério superior. Exceto um (01) docente efetivo não possui experiência neste nível de ensino.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA para o curso em análise.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 5

Justificativa para conceito 5: O Colegiado implantado está muito bem regulamentado e institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões. O Colegiado realiza reuniões ordinárias mensais e quando necessário reuniões extraordinárias. Possui Portaria nº 884, de 16 de maio de 2017, onde o Sr. Reitor em exercício do IFG atualiza a lotação e o exercício dos servidores docentes e técnico- administrativos do Campus Goiânia Oeste do Instituto Federal de Goiás.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

Justificativa para conceito 2: Cinquenta por cento dos docentes tem, em média, de 1 a 3 produções acadêmicas publicadas nos últimos três anos.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso em análise.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso em análise.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso em análise.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso em análise.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso em análise.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso em análise.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória. 4.420

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.700

Justificativa para conceito 3:A Comissão verificou a existência de uma sala de professores que é compartilhada e atende de modo suficiente nas condições atuais de funcionamento do campus.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 5

Justificativa para conceito 5:Verificou-se que a sala da coordenação do curso de Pedagogia e a sala referentes a coordenação de registro acadêmico está em conformidade com a informação inserida no sistema e-mec e isso foi comprovado na visita às instalações por esta Comissão.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 3

Justificativa para conceito 3:A sala de professores implantada é suficiente uma vez que o curso de Licenciatura em Pedagogia funciona temporariamente nas instalações deste campus, havendo a previsão de mudança um novo campus para os próximos anos.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:As salas de aula são iguais. Elas são arejadas possuem boa iluminação tanto natural quando por luminárias. A acústica é boa. Todas podem fazer uso de datashow mediante a requisição prévia pelo professor. Nas salas há uma quantidade de 30 carteiras que atende de modo excelente às necessidades dos alunos como estes confirmaram na reunião com a Comissão.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:A Comissão verificou na reunião com os discentes que estes elogiaram a infraestrutura de TI do campus Oeste do IFG. Observou-se que existiam dois laboratórios de informática: um deles é específico para o curso de Pedagogia e o outro é compartilhado com a Diretoria de Educação à Distância da Pró-Reitoria de Ensino do IFG. Esses laboratórios contam de 30 máquinas com acesso a internet, mesas e cadeiras e lousa digital. Verificou-se que todos estavam funcionando, os laboratórios contam com ar condicionados, regulamentação e possuem o funcionário que auxilia e orienta os usuários.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalculer a média considerando esses valores. 5

Justificativa para conceito 5:Como observou a Comissão na visita "in loco", o acervo da bibliografia básica, possui três títulos por unidade curricular. Ele está disponível numa quantidade de 13 exemplares por título. Como o ingresso de alunos é 30 por semestre desse modo 30/13 = 2,30 alunos por exemplar de livro da bibliografia básica, ou 60/13 = 4,60 alunos anuais/exemplar.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:A bibliografia complementar é constituída por 5 ou mais títulos para cada disciplina. Há casos em que a quantidade ultrapassa os valores exigidos nos critérios do e-Mec.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 5

Justificativa para conceito 5:Os periódicos especializados, indexados e correntes são disponibilizados para o curso sob a forma virtual. Eles incluem bases de dados como é o caso da CAFE, ERIC, Portal da Capes e vários outras revistas da área de educação e que no conjunto perfazem uma quantidade maior ou igual a 20 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

Justificativa para conceito 4:A Comissão verificou a existência de laboratórios específicos para o curso de Pedagogia: existe um (01) Laboratório de Informática, um (01) Laboratório de ensino e uma (01) brinquedoteca.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

Justificativa para conceito 4:A IES apresenta laboratórios especializados que estão implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, muito bem, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação ao currículo, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.700

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

Justificativa para conceito 4: Os laboratórios didáticos apresentados à Comissão existem, estão bem estruturados e atendem muito bem às finalidades propostas.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA. Não se trata de curso a distância, mas sim curso 100% presencial até a presente data, como constata esta Comissão.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA. Não se trata de curso da área das Ciências Jurídicas.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA. Não se trata de curso da área do Direito e nem de Ciências Sociais Aplicadas.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA. Não se trata de curso de Medicina nem curso da área de saúde e, sim de curso da área de Ciências Humanas que é o curso de Pedagogia.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA. Não se trata de curso da área de saúde.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA. Não se trata de curso da área de saúde que faça o uso de biotério para criação de animais em condições especiais para uso em experimentos.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA. Não se trata de curso da área de saúde.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA. Não se trata de curso da área de saúde.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA. Não se trata de curso da área de saúde.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. 5

Justificativa para conceito 5: A IES se manifestou em relação a este item. Apesar dele não ser obrigatório, há pesquisas que envolvem a aprendizagem de pessoas e segundo a IES: "O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) é uma instância colegiada, de natureza consultiva, deliberativa, normativa, educativa, independente e interdisciplinar. O CEP/IFG foi aprovado e obteve registro junto à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), do Conselho Nacional de Saúde (CNA), no mês de outubro de 2016". Tendo em vista os fatos e as observações em entrevista, considera-se que há um respeito forte em relação às questões éticas relacionadas a pesquisas envolvendo pessoas e desta forma, a Comissão, nesta oportunidade, considera este item como sendo excelente.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA. Não se trata de curso da área de saúde que precise de biotério ou de experiências com animais.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim: O curso atende as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: O curso atende as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.700

Justificativa para conceito Sim:A disciplina educação para as relações étnico-raciais procura desenvolver a valorização da influência da cultura africana e indígena na cultura brasileira e a superação dos preconceitos e atitudes discriminatórias presentes em nossa sociedade. Os estudos propostos visam promover uma análise das contribuições das leis nº 10.639/ 2003 e 11.645/2008 (BRASIL, 2003, 2008) para as práticas pedagógicas que estimulam a compreensão da História dos Povos Indígenas e Afrodescendentes na formação da sociedade brasileira, demonstrando a contribuição destes povos à História e à cultura brasileira. Disciplina: Relações Étnico-Raciais e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (obrigatória) Período: 4º Carga-horária: 27h Ementa: Educação para as relações étnico-raciais. Conceitos de raça e etnia, mestiçagem, racismo, preconceito e discriminação. Configurações dos conceitos de raça, etnia e cor no Brasil: entre as abordagens acadêmicas e sociais. Cultura afro-brasileira e indígena. Políticas de Ações Afirmativas e Discriminação Positiva – a questão das cotas. Disciplina: História da Educação I (obrigatória) Período: 1º Carga-horária: 54h Ementa: A educação como processo social. A História como ciência. História e História da educação: bases epistemológicas, metodológicas e teóricas. As origens da educação pública no ocidente. Características da educação e da escola moderna. A História da educação brasileira na Colônia e no Império. A História da educação da infância no Brasil Colônia e Brasil Império. História da educação em Goiás. A formação do povo brasileiro e as relações étnico-raciais.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:A Educação em Direitos Humanos encontra-se inserida de forma interdisciplinar na organização curricular do Curso de Pedagogia do Instituto Federal de Goiás- Campus Goiânia Oeste, assim como no Projeto Político-Pedagógico; nos Regimentos; nos Programas e Planos de Curso; nas pesquisas, extensões e nos diferentes processos de avaliação. Desta forma, ao se trabalhar na perspectiva da Educação em Direitos Humanos deve-se reconhecer a educação como um direito que deve ser garantido a todos, cuja efetivação extrapole a garantia do acesso, mas que seja considerado as condições de oferta, a permanência e a qualidade, levando em consideração o modelo de educação de acordo com as suas especificidades vivenciadas por sujeitos de direitos em diferentes contextos. Disciplina: Tópicos de educação e diversidade (obrigatória) Período: 3º Carga-horária: 27h Ementa: A questão da diversidade hoje; políticas públicas, diversidade e educação; formação de professores e diversidade.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:O Núcleo de Apoio à Inclusão para o qual está sendo feita a sondagem de recursos materiais (Ex: requisição de recursos e equipamentos conforme as necessidades específicas, principalmente a alunos com deficiência) e de recursos humanos (formação de equipe multiprofissional para orientação aos docentes, discentes e técnicos administrativos). A disciplina Fundamentos e Metodologia da Educação Especial e Inclusão, ministrada no 6º período do curso, contempla em sua ementa os itens Políticas públicas para Educação inclusiva; Acessibilidade à escola e ao currículo e Adaptações curriculares e tecnologia Assistiva. Assim proporciona, mais diretamente, conhecimentos, pesquisa e propostas de intervenção voltados ao público com necessidades educacionais especiais. No semestre letivo 2016/2 as acadêmicas do período letivo mencionado conheceram e posteriormente elaboraram recursos lúdicos e de comunicação alternativa voltados a alunos com deficiência e produziram trabalhos de pesquisa. Estes últimos decorreram de atividades externas da disciplina, nas quais solicitou-se observar in loco como crianças com necessidades educacionais especiais vêm sendo atendidas nas escolas. Disciplina: Fundamentos da Educação Especial (obrigatória) Período: 6º Carga-horária: 81h Ementa: Panorama Geral da Educação Especial. Trajetória da Educação Especial à Educação Inclusiva: modelos de atendimento, paradigmas: educação especializada / integração / inclusão. Valorização da diversidade culturais e lingüísticas na promoção da Educação Inclusiva. Políticas públicas para Educação Inclusiva – Legislação Brasileira: o contexto atual. Acessibilidade à escola e ao currículo. Atendimento Educacional Especializado: Adaptações curriculares e Tecnologia Assistiva.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:O corpo docente do curso de Licenciatura em Pedagogia possui a seguinte titulação: Doutor -6 (20,7%); Especialista- 1(3,4%); Mestres-22(75,9%).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: O Núcleo Docente Estruturante está na 3ª composição – período 2017-1. Foi criada pela Portaria nº 681, de 10 de abril de 2017 Membros: Câmpus Curso Membros Regime de trabalho Permanência no curso e N.D.E Goiânia Oeste Licenciatura em Pedagogia Telma Aparecida Teles Martins Silveira (Presidente) D.E 2016-1- atual Ádria Assunção S. de Paula - Mestre D.E 2015-1- atual Maria Valeska Lopes Viana mestre D.E 2015-2- atual Marta Jane da Silva Mestre D.E 2016-2- atual Rachel Benta Messias Bastos Doutor D.E 2014-1- atual Suzy Mara Gomes Mestre D.E 2015-2- atual Telma teles Doutor D.E 2015-2- atual

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para o curso em análise.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para o curso em análise.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.700

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Sim

Justificativa para conceito Sim: ESTRUTURAÇÃO DO CURSO CARGA HORÁRIA 1. Disciplinas obrigatórias 2.079 optativas 108 2. Trabalho de Conclusão do Curso – I e II (TCC) 216 3. Estágio Curricular Supervisionado (ECS) 432 4. Prática como Componente Curricular (PCC) 432 Atividades complementares 200 Carga Horária Total do Curso 3.467

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) N SA para tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: O tempo de integralização mínima prevista é quatro anos (8 semestres) e o tempo de integralização máxima é oito anos (16 semestres).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim: O curso atende as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Possui banheiro adaptado, local de estacionamento, material didático de inclusão, globo em braile, dominó e na disciplina de Fundamentos de Educação especial, os alunos confeccionam recursos didáticos de tecnologias assistidas. Igualmente existe o Núcleo de Apoio à Inclusão que realiza o trabalho pedagógico, envolvendo o diagnóstico, acompanhamento, capacitação dos servidores técnicos e docentes.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim: No que se refere ao curso de Pedagogia do IF Goiás - Câmpus Goiânia Oeste, ressalta-se, quanto à atenção às minorias historicamente excluídas, além dos princípios formativos (orientados para a formação do educador social), que perpassam por todas as disciplinas do currículo, a presença das seguintes disciplinas: Libras I (obrigatória) e Libras II (optativa). Disciplina: Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) I (obrigatória) Período: 7º Carga-horária: 54h Ementa: Aspectos históricos, legais, culturais, conceituais, gramaticais e linguísticos da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Introdução às práticas de conversação e tradução em LIBRAS. A LIBRAS como instrumento básico no processo de inclusão educacional do surdo e instrumento da prática docente Disciplina: Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) II (optativa) Período: 7º Carga-horária: 54h Ementa: Prática do uso de LIBRAS em situações discursivas básicas formais. Propiciar ao aluno conhecer o sujeito surdo a Cultura e Identidade Surda. Compreender o sistema linguístico da Língua Brasileira de Sinais, para mediar o desenvolvimento da linguagem do aluno surdo, numa perspectiva da abordagem educacional bilíngue.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA. O curso em foco é presencial e não conta com disciplinas EaD.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim: As informações acadêmicas são fornecidas de forma virtual aos alunos por meio do Sistema Acadêmico, do site <http://academicoweb.ifg.edu.br>, onde são disponibilizadas informações quanto ao desempenho acadêmico em cada uma das disciplinas cursadas, bem como sua frequência, instrumentos avaliativos utilizados pelos professores. Também é utilizada o Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA), disponível em <http://moodle2.ifg.edu.br>. Neste ambiente são desenvolvidas atividades, disponibilizados material das aulas, além de outros mecanismos de interação professor-aluno. O site da instituição (<http://www.ifg.edu.br/goianiaoeste>) disponibiliza várias informações acadêmicas, como regulamentos, regimentos, decretos, portarias, calendários, projeto de curso, entre outros, que estão relacionados ao funcionamento do curso. Neste endereço são publicizadas informações quanto aos eventos acadêmicos ligados ao ensino, a pesquisa e a extensão. Na forma impressa a Coordenação de Comunicação Social do Câmpus disponibiliza informes através de mural nos corredores. Nas salas de aula o Departamento de Áreas Acadêmicas fornece informações quanto ao horário das aulas, atendimento extra-turno dos professores, reuniões, eventos, seguro estudantil, abertura de editais, informe dos auxílios estudantis, entre outras informações acadêmicas na forma impressa.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.700

Justificativa para conceito Sim:As disciplinas de Fundamentos e Metodologias do Ensino de Geografia, História e Ciências, do curso de Licenciatura em Pedagogia, viabilizam discussões para a compreensão dos principais ciclos de funcionamento e renovação da natureza, bem como a compreensão do contexto político-econômico que envolve sua apropriação e socialização de implicações socioambientais à sociedade.As disciplinas mencionadas buscam viabilizar ainda um arcabouço teórico-metodológico que favoreça o desenvolvimento da criticidade ambiental e o fomento à pesquisa científica nesse âmbito, pois abordam temas concernentes à política, economia, cultura e sociedade, instrumentalizando os futuros professores na implementação de metodologias e estratégias que promovam a educação ambiental no exercício social da cidadania. Disciplina: Fundamentos e Metodologias do Ensino de Geografia (obrigatória) Período: 6º Carga-horária: 81h Ementa: Objetivos e função social do ensino de geografia. Formação de conceitos. Estudo e análise de conteúdos e processos de ensino e aprendizagem em Geografia nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Elaboração de propostas metodológicas e recursos didáticos para a geografia dos anos iniciais do ensino fundamental. A avaliação da aprendizagem em geografia. Disciplina: Fundamentos e Metodologias do Ensino de História (obrigatória) Período: 6º Carga-horária: 81h Ementa: Evolução e princípios da historiografia brasileira. Objetivos e função social do ensino de História. Estudo e análise de conteúdos e processos de ensino e aprendizagem em História nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Elaboração de propostas e recursos didáticos para a história dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Avaliação da aprendizagem em História.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:O curso atende as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena e Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A Comissão, formada pelos professores Dr Ricardo Shitsuka (coordenador) e Drª Maria Fani Scheibel, realizou a visita "in loco" da avaliação Nº 140863 – Processo nº 201709480– para Reconhecimento do curso de Licenciatura em Pedagogia , no período de no período entre: 24/06/2018 a 27/06/2018, do do Campus Oeste do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG.

Tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, esta Comissão atribui, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO E CONCEITO:

DIMENSÃO 1: 4,70

DIMENSÃO 2: 4,62

DIMENSÃO 3: 4,42

Em razão do acima exposto, considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Educação Superior- CONAES e neste instrumento de avaliação, este Curso apresenta um perfil excelente:

Conceito 5 (cinco).

CONCEITO FINAL

5